

Informação

[Projeto de resolução n.º 602/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PSD), Recomenda ao Governo o combate ao abandono escolar no ensino superior

[Projeto de resolução n.º 696/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PCP), Recomenda ao Governo a adoção de medidas para combater o abandono escolar no Ensino Superior

[Projeto de resolução n.º 698/XIII \(2.ª\)](#), (GP/CDS-PP), Recomenda ao Governo que promova medidas de combate ao abandono escolar no ensino superior

[Projeto de resolução n.º 699/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PS), Recomenda ao Governo um estudo sobre insucesso e abandono no ensino superior, para melhor definição de políticas de combate a esses fenómenos

[Projeto de resolução n.º 707/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PAN), Recomenda ao Governo o reforço das medidas de apoio aos estudantes do ensino superior, como forma de combate ao abandono escolar

[Projeto de resolução n.º 709/XIII \(2.ª\)](#), (GP/BE), Medidas para o aprofundamento de mecanismos de ação social e de combate ao abandono escolar no ensino superior

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 04/07/2017.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR), foram apresentadas as seguintes iniciativas:
 - [Projeto de resolução n.º 602/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PSD), Recomenda ao Governo o combate ao abandono escolar no ensino superior;
 - [Projeto de resolução n.º 696/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PCP), Recomenda ao Governo a adoção de medidas para combater o abandono escolar no Ensino Superior;
 - [Projeto de resolução n.º 698/XIII \(2.ª\)](#), (GP/CDS-PP), Recomenda ao Governo que promova medidas de combate ao abandono escolar no ensino superior;
 - [Projeto de resolução n.º 699/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PS), Recomenda ao Governo um estudo sobre insucesso e abandono no ensino superior, para melhor definição de políticas de combate a esses fenómenos;
 - [Projeto de resolução n.º 707/XIII \(2.ª\)](#), (GP/PAN), Recomenda ao Governo o reforço das medidas de apoio aos estudantes do ensino superior, como forma de combate ao abandono escolar;
 - [Projeto de resolução n.º 709/XIII \(2.ª\)](#), (GP/BE), Medidas para o aprofundamento de mecanismos de ação social e de combate ao abandono escolar no ensino superior.
2. Estes projetos foram admitidos e discutidos na Reunião Plenária n.º 62, tendo sido apresentado requerimento pelos Grupos Parlamentares do PSD, PCP, CDS-PP, PS, PAN e BE solicitando a baixa à Comissão de Educação e Ciência, sem votação.
3. Estas iniciativas baixaram à Comissão de Educação e Ciência a 10 de março, por um período de 30 dias, acrescidos das suas prorrogações.
4. Foi deliberado na reunião de 14 de março da Comissão que os Grupos Parlamentares do PSD, PS, BE, CDS-PP e PCP apresentariam um texto conjunto de todos os projetos de resolução, a cargo dum Grupo de Trabalho constituído para o efeito, Coordenado pelo Senhor Deputado André Pinotes (PS).
5. Assim, foi apresentado à Comissão de Educação e Ciência o texto de substituição que segue em anexo à presente informação, tendo o mesmo sido objeto de discussão na reunião da Comissão de 04 de julho de 2017.
6. Havendo consenso na apresentação deste texto, foi dada a palavra ao Senhor Deputado André Pinotes (PS) que expôs o mesmo e agradeceu a todos os Grupos Parlamentares o trabalho e empenho demonstrados para a obtenção do referido consenso.

7. A apresentação deste texto de substituição prejudica, assim, a votação dos Projetos de Resolução dos vários Grupos Parlamentares.
8. Realizada a discussão, cuja gravação áudio se encontra disponível no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na sessão plenária, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 04 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Texto de substituição

relativo aos

Projeto de resolução n.º 602/XIII (2.ª), PSD), Recomenda ao Governo o combate ao abandono escolar no ensino superior

Projeto de resolução n.º 696/XIII (2.ª), PCP, Recomenda ao Governo a adoção de medidas para combater o abandono escolar no Ensino Superior

Projeto de resolução n.º 698/XIII (2.ª), CDS-PP, Recomenda ao Governo que promova medidas de combate ao abandono escolar no ensino superior

Projeto de resolução n.º 699/XIII (2.ª), PS, Recomenda ao Governo um estudo sobre insucesso e abandono no ensino superior, para melhor definição de políticas de combate a esses fenómenos

Projeto de resolução n.º 707/XIII (2.ª), PAN, Recomenda ao Governo o reforço das medidas de apoio aos estudantes do ensino superior, como forma de combate ao abandono escolar

Projeto de resolução n.º 709/XIII (2.ª), BE, Medidas para o aprofundamento de mecanismos de ação social e de combate ao abandono escolar no ensino superior

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Em articulação com as instituições de ensino superior, promova o esclarecimento dos estudantes sobre o processo de atribuição de bolsa, nomeadamente, sobre os requisitos de acesso, as informações que devem ser prestadas por eles e a documentação a ser entregue.
2. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior crie condições, quer quanto aos meios humanos, quer quanto ao processo administrativo de avaliação de candidaturas a bolsas de ação social escolar e respetivo pagamento, para que os pagamentos devidos ocorram no cumprimento dos prazos legais estabelecidos.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

3. Pondere mecanismos que permitam que os alunos bolsheiros que se candidatem a bolsa de estudos no ano letivo seguinte tenham o apoio automaticamente renovado, desde que se mantenham as mesmas condições, evitando a submissão de nova candidatura.
4. Reforce eficazmente, ao longo da legislatura, o apoio social escolar, direto e indireto, que constitui um instrumento essencial no combate ao abandono e insucesso escolar no ensino superior, nomeadamente, alargando o número de alunos abrangidos e procedendo ao aumento do valor das bolsas de estudo.
5. Incentive as instituições de ensino superior, no desenvolvimento dos seus sistemas internos de garantia de qualidade, a incluir mecanismos de alerta para indicadores de potencial abandono, tais como o absentismo às aulas e à avaliação e o não pagamento atempado de propinas, assegurando uma adequada articulação entre os serviços de ação social e os serviços académicos.
6. Proceda ao reforço da fiscalização dos serviços de ação social, nomeadamente com aumento de meios humanos, por forma a garantir uma atribuição mais rigorosa de bolsas de estudo.
7. Reimplemente um programa de incentivo de regresso ao ensino superior, destinado a estudantes que não concluíram os seus ciclos de estudos.
8. Sensibilize as instituições de ensino superior a flexibilizar as normas que permitem a alteração do regime de inscrição, de integral para parcial, no decurso do ano letivo.
9. Desenvolva respostas que melhorem o acompanhamento e a orientação vocacional e profissional, bem como o aconselhamento e apoio especializado, ao nível do ensino secundário, garantindo maior informação e melhor adequação das expectativas dos estudantes.
10. Promova a criação de uma rede de gabinetes de apoio ao estudante, nomeadamente a nível de orientação profissional e acompanhamento do percurso formativo dos alunos.
11. Incentive e apoie as instituições de ensino superior a desenvolverem respostas formativas que atendam à realidade territorial e académica da instituição.
12. Proceda à implantação urgente de meios que permitam a utilização por alunos com deficiência de todos os equipamentos escolares, incluindo residências.
13. Estude a criação de uma isenção do pagamento de residência escolar aos estudantes apoiados pelo Fundo de Emergência.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

14. Não se apliquem medidas punitivas, designadamente de teor pedagógico, aos alunos cujo pagamento das propinas esteja por regularizar, garantindo o acesso dos estudantes a todos os espaços escolares da instituição, designadamente, salas de aulas, biblioteca, cantinas e outros serviços disponibilizados aos mesmos.
15. Numa perspetiva da redução de custos para os estudantes, seja cumprido, por parte do Governo, o disposto no Orçamento do Estado sobre a criação de uma tabela nacional de taxas e emolumentos.
16. No sentido de se realizarem análises, inferir variáveis explicativas e estabelecer comparações intra e inter instituições, sejam apresentados anualmente:
 - a. Relatório sobre o abandono escolar no ensino superior, no cumprimento da Resolução da Assembleia da República n.º 60/2013;
 - b. Relatório de caracterização socioeconómica dos estudantes do ensino superior, incluindo a caracterização económica, social e geográfica de origem dos estudantes que tiveram acesso ao apoio da ação social escolar.
17. Solicite a todas as instituições do ensino superior que divulguem anualmente nos seus sítios da internet um estudo sobre o insucesso académico e abandono escolar nas suas instituições, que caracterize estes fenómenos, referindo nomeadamente o percurso escolar anterior e a preparação para o ensino superior, a condição socioeconómica dos estudantes, incluindo a necessidade económica de exercer uma atividade profissional simultânea com a frequência do ensino superior, a eficácia e eficiência da ação social escolar, a influência das propinas, as estruturas curriculares, programas e métodos de ensino e avaliação dos cursos e instituições, bem como a perspetiva de integração e evolução profissional.
18. Disponibilize dados atualizados no portal “InfoCursos”, designadamente sobre empregabilidade, para que os candidatos ao ensino superior e os estudantes desse grau de ensino possam tomar opções vocacionais de forma informada.
19. O conjunto de todos os estudos divulgados anualmente pelas instituições seja discutido de forma coletiva pela Direção Geral do Ensino superior (DGES), o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP), o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), a Associação dos Estabelecimento de Ensino Superior Privado (APESP) e as associações representativas do movimento estudantil, designadamente, para que seja possível conhecer e compreender a realidade nacional do (in) sucesso e do abandono, de instituição para instituição e, dentro de cada instituição, de umas áreas científicas e disciplinares para outras.
20. A discussão anual referida no ponto anterior seja considerada e devidamente divulgada em termos públicos, de modo a permitir sistematizar a informação sobre as diferentes estratégias e instrumentos que são mobilizados para combater o insucesso académico e o abandono, estimulando a perspetiva de partilha de boas práticas e a coresponsabilização das instituições e todos os atores na sociedade portuguesa.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

21. Elabore um estudo prospetivo sobre as necessidades de alargamento e de requalificação da rede de residências, de acordo com as necessidades concretas de cada universidade e politécnico, tendo por referência o número de estudantes beneficiários da ação social escolar direta e os estudantes deslocados, bem como a percentagem de estudantes cujos pedidos foram recusados.
22. Na sequência do estudo referido no número anterior, defina um plano de construção e requalificação de residências de acordo com as necessidades concretas de cada universidade e politécnico, tendo por referência o número de estudantes beneficiários da ação social escolar direta e de estudantes deslocados.
23. Elabore o estudo das despesas reais dos estudantes e das suas famílias com a frequência do ensino superior - propinas, transportes, alojamento, alimentação, livros e material escolar, taxas e emolumentos -, por estabelecimento de ensino.

Assembleia da República, 4 de julho de 2017